



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

(Exclusiva às beneficiárias da LC 123/2006)

Edital de pregão eletrônico para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das Escolas Municipais.

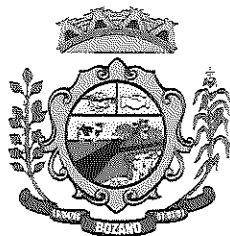
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOZANO, Sr. GEDERSON MORI, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo **menor preço por item**, modo de disputa aberta, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento conforme a necessidade de gêneros alimentícios, conforme descrito neste edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://pregaobarrisul.com.br/>, no **dia 08 de julho de 2026, às 8h15min**, podendo as propostas serem enviados até às 8h do dia da sessão (horário de Brasília).

1. OBJETO

Constitui objeto desta licitação, a seleção de propostas mais vantajosas ao Erário, visando à contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das Escolas Municipais para o segundo semestre de 2026, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		QTDE TOTAL	UNIDADE
		PEDRO CB	EMEI		
1	Abacate, maduro. De excelente qualidade.	-	38	38	Quilograma
2	Abacaxi, fruta íntegra, madura.	285	95	380	Unidade
3	Abóbora Cabotiã	18	9	27	Unidade
4	Abobrinha verde, de excelente qualidade.	38	38	76	Quilograma
5	Açúcar Cristal, embalagem 1kg	54	-	54	Quilograma
6	Açúcar mascavo. Embalagem 1 kg.	54	10	64	Quilograma
7	Adoçante de stévia (composição 100% Stévia) 80 ml.	50	25	75	Unidade
8	Adoçante de Stévia, sachê caixa com 50 unidades de 0,4g	5	-	5	Caixa
9	Adoçante natural Xilitol em pó, embalagem de 1kg	40	50	90	Quilograma
10	Alho branco, embalado. Cronograma de entrega. 250g.	4,75	2,5	7,25	Quilograma
11	Ameixa, fruta íntegra, madura.	285	57	342	Quilograma
12	Amido de milho, embalagem plástica, lacrada, íntegra. Peso médio de 500g.	15	5	20	Unidade
13	Arroz, tipo 1, branco, embalagem plástica lacrada, íntegra, isenta de inseto peso; peso médio de 5kg.	25	20	45	Pacote
14	Aveia em flocos finos (500g).	20	5	25	Pacote
15	Azeite de Oliva Extra Virgem, embalagem 500ml.	30	20	50	Unidade
16	Azeitona verde sem caroço, recheada com pimentão, em conserva. Peso drenado 100 gramas.	30	-	30	Unidade
17	Bacon, em cubos, em embalagem a vácuo de 1kg, refrigerado.	50	-	50	Quilograma



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

18	Banana caturra, tamanho médio, grau médio de amadurecimento. 90g.	760	190	950	Quilograma
19	Banana prata, tamanho médio, grau médio de amadurecimento. 90g	760	190	950	Quilograma
20	Batata doce, tamanho médio, íntegra e livre de brotos.	38	38	76	Quilograma
21	Batata inglesa, rosa, tamanho médio, íntegra e livre de brotos. De excelente qualidade.	95	38	133	Quilograma
22	Batata palha tradicional embalagem de 1kg	20	-	20	Pacote
23	Bergamota, madura, doce	950	190	1140	Quilograma
24	Berinjela	-	5	5	Quilograma
25	Biscoito doce, MARIA, 400g.	20	20	40	Pacote
26	Biscoito salgado, gergelim, com protetores internos, íntegros, embalagem média de 400g.	20	20	40	Pacote
27	Café solúvel matinal descafeinado, embalagem de 200g	15	-	15	Unidade
28	Canela em pau. Embalagem 25gramas.	5	10	15	Pacote
29	Canela em pó. Embalagem 25gramas.	5	5	10	Pacote
30	Caqui de chocolate preto, fruta madura	-	95	95	Quilogramas
31	Carne bovina bife, de primeira, resfriada, sem sebo, embalagem plástica. O produto deverá indicar a procedência (nota fiscal – carne inspecionada). Entregue em caixa térmica em embalagens separadas contendo 1 kg cada.	228	95	323	Quilograma
32	Carne bovina ISCAS, de primeira, resfriada, sem sebo, embalagem plástica. O produto deverá indicar a procedência (nota fiscal-carne inspecionada). Entregue em caixa térmica em embalagens separadas contendo 1 kg cada.	228	95	323	Quilograma
33	Carne bovina moída, de primeira, resfriada, sem sebo, embalagem plástica. O produto deverá indicar a procedência (nota fiscal – carne inspecionada). Entregue em caixa térmica em embalagens separadas contendo 1 kg cada.	358	175	533	Quilograma
34	Cebola, branca, de tamanho pequeno, livre de brotos e partes moles; embaladas em sacos e identificadas.	76	19	95	Quilograma
35	Cebola roxa, de tamanho pequeno, livre de brotos e partes moles; embaladas em sacos e identificadas.	19	-	19	Quilograma
36	Cenoura	38	38	76	Quilograma
37	Chá de camomila, caixa com 10 saches, peso médio 18g.	50	50	100	Caixa
38	Chá de camomila e maracujá, caixa com 10 saches, peso médio 18g.	50	-	50	Caixa
39	Chá de erva doce, caixa com 10 saches, peso médio 18g.	-	50	50	Caixa
40	Chá de flores e frutas, caixa com 10 saches, peso médio 18g.	50	-	50	Caixa
41	Chá de frutas vermelhas, caixa com 10 saches, peso médio 18g.	50	30	80	Caixa
42	Chá de hortelã, caixa com 10 saches, peso médio 18g.	50	-	50	Caixa
43	Chá de melissa, caixa com 10 saches, peso médio 18g.	-	5	5	Caixa
44	Chá de pêssego, caixa com 10 saches, peso médio 18g.	-	30	30	Caixa
45	Chia em grãos, embalagem de 150g	-	5	5	Pacote
46	Chocolate em barra Meio Amargo 1 kg	19	-	19	Quilograma
47	Chocolate em gotas, meio amargo, embalagem de 1kg	10	-	10	Quilograma
48	Chocolate em pó solúvel, embalagem lacrada, íntegra, 100% de cacau, peso líquido 200g.	95	25	120	Unidade



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

49	Chuchu, limpo, íntegro, sem manchas. De excelente qualidade.	38	76	114	Quilograma
50	Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 200 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	5	5	10	Pacote
51	Couve chinesa, folhas limpas, íntegras, de cor brilhante, sem folhas estragadas, sem marcas de picadas de insetos, embaladas em saco plástico	19	-	19	Unidade
52	Cravo. Embalagem 25gramas.	10	10	20	Unidade
53	Creme de leite. Embalagem 200 gramas.	180	-	180	Unidade
54	Creme vegetal, sem sal, pote plástico, Peso médio de 500g.	-	10	10	Unidade
55	Cury tempero. Embalagem 50g.	5	5	10	Unidade
56	Ervilha partida, embalagem de 500g.	-	10	10	Unidade
57	Ervilha congelada, embalagem íntegra, não rasgada de 1kg.	5	10	15	Quilograma
58	Espinafre, fresco.	-	19	19	Maço
59	Essência aromatizante sabor BAUNILHA, embalagem de vidro. Peso médio de 30ml.	5	5	10	Unidade
60	Extrato de tomate elefante. Embalagem de 540 gramas.	25	20	45	Unidade
61	Farinha de aveia, peso médio de 1 kg. Validade superior a 2 meses.	25	30	55	Quilograma
62	Farinha de milho, fina, sem insetos, embalagem íntegra, 1 kg.	10	19	29	Quilograma
63	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, peso médio de 1 kg. Validade superior a 2 meses.	125	25	150	Quilograma
64	Farinha de trigo integral, enriquecida com ferro e ácido fólico, peso médio de 1 kg. Validade superior a 2 meses.	40	15	55	Quilograma
65	Farofa de Mandioca Tradicional, 400g	19	5	24	Unidade
66	Feijão branco, embalado e lacrado, íntegro, sem insetos. Peso médio 1 kg	-	5	5	Pacote
67	Feijão carioca, embalado e lacrado, íntegro, sem insetos. Peso médio 1 kg	5	10	15	Pacote
68	Feijão vermelho, embalado e lacrado, íntegro, sem insetos. Peso médio 1 kg	5	20	25	Pacote
69	Feijão, preto, embalado e lacrado, íntegro, sem insetos. Peso médio 1 kg	40	50	90	Quilograma
70	Fermento químico em pó. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Peso médio de 250g.	40	5	45	Unidade
71	Filé de Peixe Tilápia, congelado. Bandeja 500g.	95	25	120	Quilograma
72	Flocos de milho, "sucrílio", sem açúcar. Embalagem plástica íntegra com aproximadamente 1 kg	-	5	5	Unidade
73	Frango coração. Congelado, em embalagem plástica individual, lacrada, sem sinais de descongelamento. Peso Médio 1kg	19	-	19	Quilograma
74	Frango corte peito (sem osso e pele), congelado, em embalagem plástica individual, lacrada, sem sinais de descongelamento. Peso médio 1kg.	152	19	171	Quilograma
75	Frango sobrecoxa (sem pele), congelado, em embalagem plástica individual, lacrada, sem sinais de descongelamento. Peso médio 1kg.	228	190	418	Quilograma
76	Gergelim branco. Embalagem de 200 gramas.	5	5	10	Pacote
77	Gergelim preto tostado. Embalagem de 200 gramas.	-	5	5	Pacote

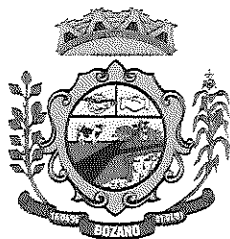




Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

78	Granola integral. Embalagem plástica integra com aproximadamente 500g	-	25	25	Quilograma
79	Grão de bico. Embalagem 500g.	-	10	10	Pacote
80	logurte natural integral, 200g.	30	380	410	Unidade
81	logurte, INTEGRAL sabor morango, embalagem de 1 litro	100	-	100	Litro
82	Kiwi, íntegro, tamanho médio, grau médio de amadurecimento.	190	38	228	Quilograma
83	Laranja de umbigo	190	95	285	Quilograma
84	Laranja do céu	-	19	19	Quilograma
85	Leite 100% vegetal de aveia. Embalagem 1 litro.	-	95	95	Unidade
86	Leite de coco, contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	-	38	38	Unidade
87	Leite em pó. Embalagem 400gramas.	20	-	20	Unidade
88	Leite integral longa vida, ZERO LACTOSE, embalagem asséptica, tetra brik, contendo 1 litro, caixa com 12 unidades, com proteção externa de papelão. Validade superior a 2 meses.	20	5	25	Caixa com 12 unidades
89	Lentilha, embalada e lacrada, íntegra, sem insetos. Peso médio 500 g.	20	40	60	Pacote
90	Limão, fruta.	-	19	19	Quilograma
91	Linguíça calabresa	5	-	5	Quilograma
92	Maçã fugi, íntegra, tamanho pequeno, aproximadamente 130g, grau médio de amadurecimento.	950	190	1140	Quilograma
93	Maionese Tradicional Sachê 1 kg. Com bico.	10	10	20	Unidade
94	Mamão maduro, tamanho grande, íntegro. De excelente qualidade.	190	76	266	Quilograma
95	Manga madura, tamanho grande, íntegra. De excelente qualidade.	380	95	475	Quilograma
96	Manjeriço fresco	19	-	19	Maço
97	Manteiga, sem sal. Embalagem de 200g	20	-	20	Unidade
98	Massa cabelo de anjo, embalagem de 1kg	-	5	5	Unidade
99	Massa de letrinhas, embalagem de 1kg	-	5	5	Unidade
100	Massa para lasanha em rolo, embalagem plástica, lacrada, 2kg	10	-	10	Unidade
101	Mel abelha, não conter adição de açúcar e outras substâncias que alterem sua composição original, não conter aditivos contaminantes, data de fabricação, prazo de validade, registro no MAPA, embalagem primária, sachê em tubo flexível, transparente e atóxico, contendo 250g do produto. Apresentar aspecto líquido, cristalino ou parcialmente cristalizado. Cor levemente amarelada a castanho escuro. Aroma característico.	25	-	25	Unidade
102	Melancia, fruta madura.	570	190	760	Quilograma
103	Melão doce.	285	76	361	Quilograma
104	Milho para pipoca, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem 500 g.	40	15	55	Pacote
105	Milho verde, congelado, embalagem íntegra, não rasgada, 1kg.	-	19	19	Quilograma
106	Milho verde, em espiga (embalagem com 4 espigas).	60	95	155	Pacote
107	Milho verde em conserva, sachê de 170 gramas, embalagem íntegra não rasgada	75	-	75	Quilograma



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

108	Molho de tomate tradicional. sache de 300 gramas.	75	-	75	Unidade
109	Moranga Amarela (aproximadamente 1kg).	20	10	30	Unidade
110	Noz Moscada. Embalagem 25gramas.	5	5	10	Unidade
111	Óleo de Coco Extra Virgem, 500ml. Embalagem de vidro, lacrada.	50	25	75	Unidade
112	Óleo de soja, refinado, tipo 1, embalagem plástica. Peso médio 900 ml.	100	50	150	Unidade
113	Ovos de codorna em conserva, peso drenado 300 gramas.	30	30	60	Unidade
114	Ovos de galinha, vermelho, unidade grande, armazenado em bandeja (caixas – 1 dúzia), íntegro.	323	57	380	Dúzia
115	Pão cacetinho, fresco, feito no dia.	500	-	500	Unidade
116	Pão sovadinho, para cachorro quente, tamanho médio 50g	400	400	800	Unidade
117	Pepino em conserva, embalagem em vidro, peso drenado aproximadamente 300g unid.	50	25	75	Unidade
118	Pepino japonês, sem manchas amareladas. De excelente qualidade.	38	38	76	Quilograma
119	Pimentão amarelo, íntegro, sem manchas, embalado em saco plástico.	9,5	1,25	10,75	Quilograma
120	Pimentão verde, íntegro, sem manchas, embalado em saco plástico.	9,5	1,25	10,75	Quilograma
121	Pimentão vermelho, íntegro, sem manchas, embalado em saco plástico.	9,5	1,25	10,75	Quilograma
122	Polvilho azedo, peso médio 500g.	120	30	150	Unidade
123	Polvilho doce, peso médio 500g.	120	30	150	Unidade
124	Presunto cozido. Embalagem 200 gramas, entregue em caixa térmica.	-	57	57	Unidade
125	Queijo mussarela, fatiado, interfolhado, embalagem plástica de 150g. Entregue em caixa térmica. Embalado, saco plástico, e identificado.	-	57	57	Unidade
126	Queijo mussarela, fatiado, interfolhado, embalagem plástica de 1 kg. Entregue em caixa térmica. Embalado, saco plástico, e identificado.	152	-	152	Quilograma
127	Queijo ralado, embalagem plástica de 1 kg, entregue em caixa térmica, embalado em saco plástico identificado	95	-	95	Quilograma
128	Queijo Parmesão ralado seco, embalagem plástica de 1 kg, entregue em caixa térmica, embalado em saco plástico identificado	5	-	5	Quilograma
129	Rabanete.	19	19	38	Quilograma
130	Repolho, roxo, liso, limpo, íntegro, embalado em saco plástico. De excelente qualidade.	19	19	38	Quilograma
131	Requeijão, pote de 180g.	135	-	135	Unidade
132	Rúcula, folhas limpas, íntegras, de cor brilhante, sem folhas estragadas, sem marcas de picadas de insetos, embaladas em saco plástico, peso médio por maço de 200g	95	-	95	Maço
133	Sagu íntegro embalagem plástica de 400 grama	-	10	10	Unidade
134	Sal iodado refinado, íntegro, embalagem plástica 1 kg.	30	10	40	Quilograma
135	Seleto de legumes, congelada, embalagem íntegra, não rasgada, 1kg.	19	38	57	Quilograma
136	Tempero Alecrim seco, orgânico. Embalagem 20 gramas.	5	5	10	Unidade
137	Tempero Chimichurri, seco desidratado, orgânico. Embalagem 100 gramas.	10	25	35	Unidade
138	Tempero Cúrcuma (Açafrão da Terra), orgânico. Embalagem 100 gramas.	20	25	45	Unidade
139	Tempero Ervas finas, seco desidratado, orgânico. Embalagem 35 gramas.	10	10	20	Unidade
140	Tempero do chefe Edu, seco, desidratado. Embalagem de 20g	50	-	50	Unidade



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

141	Tempero Louro em folha, desidratada, orgânico. Embalagem 10 gramas.	20	10	30	Unidade
142	Tempero Manjerição seco desidratado, orgânico. Embalagem 20 gramas.	10	15	25	Unidade
143	Tempero Orégano seco, orgânico. Embalagem 100 gramas.	50	5	55	Unidade
144	Tempero Páprica defumada, embalagem de 100g	10	-	10	Unidade
145	Tempero Páprica Doce, embalagem de 100 gramas	10	-	10	Unidade
146	Tempero Tomilho seco desidratado, orgânico. Embalagem 20 gramas.	10	5	15	Unidade
147	Tomate, maduro, íntegro, embalado em saco plástico.	228	76	304	Quilograma
148	Uva passa branca. Embalagem de 150 g.	-	190	190	Unidade
149	Uva passa branca	5	-	5	Quilograma
150	Uva passa preta. Embalagem de 150 g.	35	95	130	Unidade
151	Uva, fruta, sem semente.	380	95	475	Quilograma
152	Vagem.	38	38	76	Quilograma
153	Vinagre balsâmico, embalagem de vidro plástica, peso médio 500ml.	25	10	35	Unidade
154	Vinagre de álcool, embalagem plástica, peso médio 750 ml.	25	10	35	Unidade
155	Vinagre de maçã, embalagem plástica, peso médio 750 ml.	25	15	40	Unidade

As entregas dos gêneros alimentícios dar-se-ão junto à Escola Municipal de Educação Infantil Bozano, situada na Rua Rodolfo Copetti s/n e junto à Escola Municipal Fundamental Pedro Costa Beber, situada na Rua Emílio Hartmann, nº 45, em conformidade com a necessidade das Escolas, tendo como base o **cronograma de entrega** elaborado pela Nutricionista do Município. AS QUANTIDADES DE ENTREGA PODERÃO VARIAR, conforme a necessidade do Município.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1 Para participar no certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: <https://pregaobanrisul.com.br/>.

2.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, cumprir as regras do presente edital, inclusive:

2.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou através de representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

2.3.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

estabelecidos no preâmbulo deste Edital, podendo ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2 O licitante deverá **DECLARAR** em campo próprio do sistema:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta às exigências do edital;

3.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.2.3 Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 2006.

3.2.4 Observância do limite de R\$ 4.800.000,00 por microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, referindo que ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

3.3 O declarante responde na forma da lei pela veracidade das informações prestadas. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.4 Eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo de até 2h ou em prazo a ser fixado no ato pelo pregoeiro.

4. PROPOSTA

4.1 Os licitantes registrarão suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, **incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos**, bem como a indicação dos **valores unitários do item**, incluindo a tributação, custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas;

4.2 A proposta terá validade de 60 dias, contados da data de abertura da sessão do pregão.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação, apenas o licitante vencedor enviará os seguintes documentos:

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1 Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.3 Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2 Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

5.2.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

5.2.5 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, da sede da licitante;

5.2.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social. A licitante que apresentar certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Federal (item 6.2.3) com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, fica dispensada da apresentar prova de regularidade relativa à Seguridade Social;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

- 5.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.2.8 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 5.2.9 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002; (Modelo Anexo III)
- 5.2.10 Declaração atestando não possuir em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista; (Modelo Anexo IV)
- 5.2.11 Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Modelo Anexo V)

5.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência, dentro do prazo de validade apontada no documento expedido pelo Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica. Se não constar prazo de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 dias que antecede a data de sua apresentação no processo licitatório;

5.4 CONDIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.4.1 Empresas cadastradas no Município de Bozano poderão substituir a documentação de habilitação pela apresentação de Certificado de Registro de Fornecedor –, quando vigente, compatível com o objeto licitado e contenha todos os documentos exigidos neste edital.

5.4.1.1 Quando o CRF vigente omitir algum documento exigido neste edital para habilitação, a licitante poderá apresentar o CRF juntamente com o documento de habilitação exigido pelo edital.

5.4.2 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.4.2.1 Complementação de informação sobre o próprio documento já apresentado, visando a esclarecer fatos existentes à época da abertura do certame;

5.4.2.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.4.3 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. PROIBIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

6.1 Não poderão disputar esta licitação ou participar da execução de contrato dela decorrente, direta ou indiretamente:

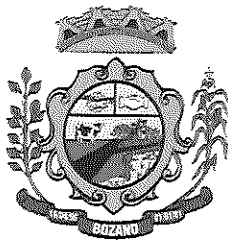
6.1.1 Pessoa física ou jurídica que ao tempo da licitação se encontre impossibilitada de participar, em decorrência de sanção (penalidade) que lhe tenha sido imposta. Tal impedimento é estendido ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada;

6.1.2 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta (pais, sogros, avós, filhos, netos), colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (irmãos, cunhados, tios e sobrinhos);

6.1.3 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.1.4 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.1.5 Agente público do Município de Bozano: serão observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

6.1.6 Empresas que não cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo.

6.2 Durante a vigência do contrato decorrente desta licitação é proibido ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Município de Bozano ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública mediante a utilização de sua chave e senha;

7.2 Os licitantes participarão da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, devendo acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, sendo responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.3 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico, salvo impossibilidade operacional do sistema, que viabilizará subsidiariamente a comunicação através de e-mail institucional, cujo teor será juntado ao processo.

8. CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES

8.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

8.2 Serão desclassificadas as propostas que:

8.2.1 Contenham vícios insanáveis;

8.2.2 Não obedecerem especificações técnicas pomenorizadas no edital;

8.2.3 Apresentem preços inexequíveis ou, após a sessão de lances, permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação;

8.2.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.2.5 Apresentem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanáveis;

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada;

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem a modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão neste edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-a naquilo que não conflitar com o edital.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema eletrônico e o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando os licitantes poderão encaminhar lances – exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

8.5.1 Somente participarão da fase competitiva os autores das propostas classificadas;

8.6 Os licitantes serão informados em tempo real, pelo sistema eletrônico, acerca do valor do menor lance registrado (vedada a identificação do seu autor), para que ofertem seus lances sucessivos, durante o horário fixado para duração da etapa competitiva, observando-se as seguintes regras:

8.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

8.6.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

8.6.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

8.6.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,01** (um centavo de real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta;

8.6.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

8.6.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

8.6.7 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;

9.2 A etapa competitiva – de envio de lances na sessão pública – durará 10 (dez) minutos, período após o qual será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico, quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

9.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados no período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

9.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente;

9.5 Encerrada a sessão pública sem a prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;

9.6 Na hipótese do sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

9.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no site eletrônico <https://www.bozano.rs.gov.br/>.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Encerrada a etapa de envio de lances, se for verificada a ocorrência de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

10.1 Disputa final, quando os licitantes empatados poderão apresentar novas propostas em ato contínuo à classificação;

10.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, mediante registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

10.3 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

10.4 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.4.1 Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

10.4.2 Empresas brasileiras;

10.4.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.4.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Pregoeiro encaminhará contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço (via sistema eletrônico), visando a obter melhor proposta;

11.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 4.4 deste Edital;

11.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração;

11.4 Não serão consideradas vantagens não previstas no edital para julgamento das propostas.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos de habilitação serão examinados pelo Pregoeiro, que poderá verificar a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores;

12.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital aceitos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade;

12.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.4 A licitante apta nos termos deste edital, aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006 (que tenha apresentado declaração válida), quando apresentar restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração, que comprove a sua regularidade. Tal prerrogativa deverá ser requerida pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

12.5 Na hipótese de não ser aceita a proposta vencedora ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;

12.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1 Caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, nos seguintes casos:

13.1.1 Contra ato administrativo que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

13.1.2 Julgamento das propostas;

13.1.3 Habilitação ou inabilitação de licitante;

13.1.4 Anulação ou revogação da licitação.

13.2 O prazo para apresentação de contrarrazões é o mesmo da interposição do recurso e terá início na data de intimação pessoal, mediante comunicação eletrônica via sistema ou e-mail cadastrado pelo licitante;

13.3 Serão observadas as seguintes regras no processamento de recurso concernente ao julgamento de propostas e habilitação ou inabilitação:

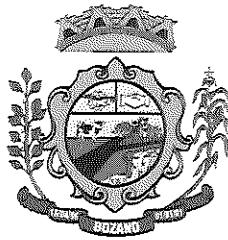
13.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.2 A apreciação dar-se-á em fase única.

13.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior para decisão;

13.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento;

13.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- 14.1 Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 14.2 Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 14.3 Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 14.4 Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1 O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação justificada durante o seu transcurso, a critério da Administração;

15.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar contrato ou não aderir ao instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor;

15.4 Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos;

15.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, observado o valor estimado e sua eventual atualização, a Administração poderá:

15.5.1 Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.5.2 Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;

15.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato será por prazo determinado de 210 dias, tendo início na data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento não substitui os prazos de entrega.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

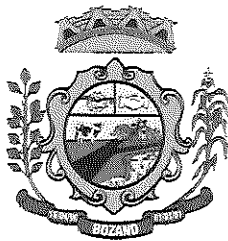
17.1 O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto, à vista da Nota Fiscal apresentada.

17.2 A despesa será suportada nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Projeto/Atividade	2.028	Merenda Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental (1500, 1552)
	2.024	Merenda Escolar aos Alunos da Creche (1500, 1552)
	2.102	Merenda Escolar aos Alunos da Pré-Escola (1500, 1552)
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de consumo

17.3 O pagamento dos gêneros alimentícios será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento junto às Escolas, e apresentação das notas fiscais.

17.4 A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do número



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

deste Pregão e do Contrato Administrativo.

17.5 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente, remunerado o capital e compensada a mora, mediante a incidência, uma única vez, do índice da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acumulado mensalmente.

17.6 Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação vigente que reger a matéria.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 As entregas dos gêneros alimentícios dar-se-ão junto à Escola Municipal de Educação Infantil Bozano, situada na Rua Rodolfo Copetti s/n e junto à Escola Municipal Fundamental Pedro Costa Beber, situada na Rua Emílio Hartmann, nº 45, em conformidade com a necessidade das Escolas, tendo como base o **cronograma de entrega** elaborado pela Nutricionista do Município. **AS QUANTIDADES DE ENTREGA PODERÃO VARIAR**, conforme a necessidade do Município.

18.2 As entregas dos gêneros alimentícios serão no turno da manhã, até às 8 horas, para avaliação dos critérios descritos e pesagem.

18.3 Os produtos devem ter indicação de data de validade, Lote e registro no Ministério da Saúde. Os itens deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes. Não serão aceitos itens com validade vencida ou com data de fabricação defasada.

18.4 Os produtos que indicam em sua embalagem refrigeração devem vir acondicionados em caixas térmicas próprias.

18.5 Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias, assim, os itens deverão ser entregues devidamente embalados e lacrados.

18.6 As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.

18.7 Os produtos que estiveram fora das normas estabelecidas, não serão recebidos pelo município.

18.8 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue juntamente com os itens entregues ao município.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

19.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

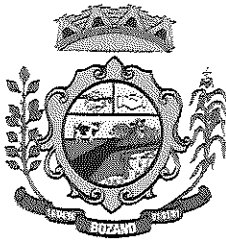
19.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

19.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:





Estado do Rio Grande do Sul

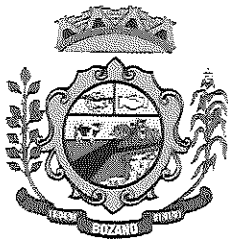
Município de Bozano

- 19.2.1** Advertência;
- 19.2.2** Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta inteiros por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- 19.2.3** Impedimento de licitar e contratar, no âmbito do Município de Bozano, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 19.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os Entes Federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- 19.3** As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3 e 19.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista 19.2.2.
- 19.4** A aplicação de multa de mora não impedirá a conversão em compensatória pela Administração, que também poderá promover a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital;
- 19.5** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 19.6** A aplicação das sanções previstas no item 19.2.2 deste Edital não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração;
- 19.7** Na aplicação das sanções previstas neste edital será facultada a defesa e o contraditório ao interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- 19.7.1** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 19.7.2** Serão indeferidas, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
- 19.8** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei de Licitações e Contratos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;
- 19.9** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- 19.9.1** Reparação integral do dano causado à Administração;
- 19.9.2** Pagamento da multa;
- 19.9.3** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- 19.9.4** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- 19.9.5** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;
- 19.9.6** A sanção pelas infrações previstas nos subitens 19.1.8 e 19.1.12 deste Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: compras@bozano.rs.gov.br.

20.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: <https://www.bozano.rs.gov.br/>.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

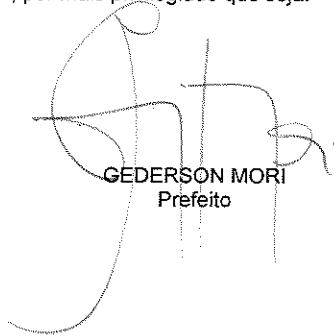
21.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado;

21.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

21.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133, de 2021;

21.4 A empresa contratada fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública da União, do Município e dos órgãos de controle interno e externo;

21.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Ijuí para dirimir litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



GEDERSON MORI
Prefeito

Bozano/RS, 12 de junho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de publicações oficiais do município

Bozano-RS 16/06/2026

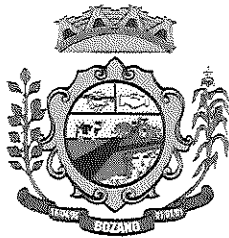


Carla Luiza Perussato CPF 015.794.470-07
Agente Administrativo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

Anexo II

Modelo PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº 15/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE TOTAL	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	Abacate, maduro. De excelente qualidade.	38	Quilograma		
2	Abacaxi, fruta íntegra, madura.	380	Unidade		
3	Abóbora Cabotia	27	Unidade		
4	Abobrinha verde, de excelente qualidade.	76	Quilograma		
5	Açúcar Cristal, embalagem 1kg	54	Quilograma		
6	Açúcar mascavo. Embalagem 1 kg.	64	Quilograma		
7	Adoçante de stévia (composição 100% Stévia) 80 ml.	75	Unidade		
8	Adoçante de Stévia, sachê caixa com 50 unidades de 0,4g	5	Caixa		
9	Adoçante natural Xilitol em pó, embalagem de 1kg	90	Quilograma		
10	Alho branco, embalado. Cronograma de entrega. 250g.	7,25	Quilograma		
11	Ameixa, fruta íntegra, madura.	342	Quilograma		
12	Amido de milho, embalagem plástica, lacrada, íntegra. Peso médio de 500g.	20	Unidade		
13	Arroz, tipo 1, branco, embalagem plástica lacrada, íntegra, isenta de inseto peso; peso médio de 5kg.	45	Pacote		
14	Aveia em flocos finos (500g).	25	Pacote		
15	Azeite de Oliva Extra Virgem, embalagem 500ml.	50	Unidade		
16	Azeitona verde sem caroço, recheada com pimentão, em conserva. Peso drenado 100 gramas.	30	Unidade		
17	Bacon, em cubos, em embalagem a vácuo de 1kg, refrigerado.	50	Quilograma		
18	Banana caturra, tamanho médio, grau médio de amadurecimento. 90g.	950	Quilograma		
19	Banana prata, tamanho médio, grau médio de amadurecimento. 90g	950	Quilograma		
20	Batata doce, tamanho médio, íntegra e livre de brotos.	76	Quilograma		
21	Batata inglesa, rosa, tamanho médio, íntegra e livre de brotos. De excelente qualidade.	133	Quilograma		
22	Batata palha tradicional embalagem de 1kg	20	Pacote		
23	Bergamota, madura, doce	1140	Quilograma		
24	Berinjela	5	Quilograma		
25	Biscoito doce, MARIA, 400g.	40	Pacote		
26	Biscoito salgado, gergelim, com protetores internos, íntegros, embalagem média de 400g.	40	Pacote		
27	Café solúvel matinal descafeinado, embalagem de 200g	15	Unidade		
28	Canela em pau. Embalagem 25gramas.	15	Pacote		
29	Canela em pó. Embalagem 25gramas.	10	Pacote		
30	Caqui de chocolate preto, fruta madura	95	Quilogramas		
31	Carne bovina bife, de primeira, resfriada, sem sebo, embalagem plástica. O produto deverá indicar a procedência (nota fiscal - carne inspecionada). Entregue em caixa térmica em embalagens separadas contendo 1 kg cada.	323	Quilograma		
32	Carne bovina ISCAS, de primeira, resfriada, sem sebo, embalagem plástica. O produto	323	Quilograma		



Estado do Rio Grande do Sul

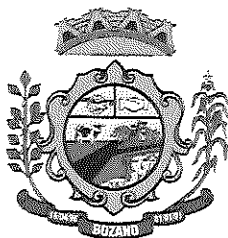
Município de Bozano

	deverá indicar a procedência (nota fiscal-carne inspecionada). Entregue em caixa térmica em embalagens separadas contendo 1 kg cada.			
33	Carne bovina moída, de primeira, resfriada, sem sebo, embalagem plástica. O produto deverá indicar a procedência (nota fiscal – carne inspecionada). Entregue em caixa térmica em embalagens separadas contendo 1 kg cada.	533	Quilograma	
34	Cebola, branca, de tamanho pequeno, livre de brotos e partes moles; embaladas em sacos e identificadas.	95	Quilograma	
35	Cebola roxa, de tamanho pequeno, livre de brotos e partes moles; embaladas em sacos e identificadas.	19	Quilograma	
36	Cenoura	76	Quilograma	
37	Chá de camomila, caixa com 10 sachês, peso médio 18g.	100	Caixa	
38	Chá de camomila e maracujá, caixa com 10 sachês, peso médio 18g.	50	Caixa	
39	Chá de erva doce, caixa com 10 sachês, peso médio 18g.	50	Caixa	
40	Chá de flores e frutas, caixa com 10 sachês, peso médio 18g.	50	Caixa	
41	Chá de frutas vermelhas, caixa com 10 sachês, peso médio 18g.	80	Caixa	
42	Chá de hortelã, caixa com 10 sachês, peso médio 18g.	50	Caixa	
43	Chá de melissa, caixa com 10 sachês, peso médio 18g.	5	Caixa	
44	Chá de pêssego, caixa com 10 sachês, peso médio 18g.	30	Caixa	
45	Chia em grãos, embalagem de 150g	5	Pacote	
46	Chocolate em barra Meio Amargo 1 kg	19	Quilograma	
47	Chocolate em gotas, meio amargo, embalagem de 1kg	10	Quilograma	
48	Chocolate em pó solúvel, embalagem lacrada, íntegra, 100% de cacau, peso líquido 200g.	120	Unidade	
49	Chuchu, limpo, íntegro, sem manchas. De excelente qualidade.	114	Quilograma	
50	Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 200 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	10	Pacote	
51	Couve chinesa, folhas limpas, íntegras, de cor brilhante, sem folhas estragadas, sem marcas de picadas de insetos, embaladas em saco plástico	19	Unidade	
52	Cravo. Embalagem 25gramas.	20	Unidade	
53	Creme de leite. Embalagem 200 gramas.	180	Unidade	
54	Creme vegetal, sem sal, pote plástico. Peso médio de 500g.	10	Unidade	
55	Cury tempero. Embalagem 50g.	10	Unidade	
56	Ervilha partida, embalagem de 500g.	10	Unidade	
57	Ervilha congelada, embalagem íntegra, não rasgada de 1kg.	15	Quilograma	
58	Espinafre, fresco.	19	Maço	
59	Essência aromatizante sabor BAUNILHA, embalagem de vidro. Peso médio de 30ml.	10	Unidade	
60	Extrato de tomate elefante. Embalagem de 540 gramas.	45	Unidade	



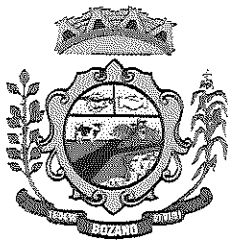
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

61	Farinha de aveia, peso médio de 1 kg. Validade superior a 2 meses.	55	Quilograma		
62	Farinha de milho, fina, sem insetos, embalagem íntegra, 1 kg.	29	Quilograma		
63	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, peso médio de 1 kg. Validade superior a 2 meses.	150	Quilograma		
64	Farinha de trigo integral, enriquecida com ferro e ácido fólico, peso médio de 1 kg. Validade superior a 2 meses.	55	Quilograma		
65	Farofa de Mandioca Tradicional, 400g	24	Unidade		
66	Feijão branco, embalado e lacrado, íntegro, sem insetos. Peso médio 1 kg	5	Pacote		
67	Feijão carioca, embalado e lacrado, íntegro, sem insetos. Peso médio 1 kg	15	Pacote		
68	Feijão vermelho, embalado e lacrado, íntegro, sem insetos. Peso médio 1 kg	25	Pacote		
69	Feijão, preto, embalado e lacrado, íntegro, sem insetos. Peso médio 1 kg	90	Quilograma		
70	Fermento químico em pó. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Peso médio de 250g.	45	Unidade		
71	Filé de Peixe Tilápia, congelado. Bandeja 500g.	120	Quilograma		
72	Flocos de milho, "sucrílio", sem açúcar. Embalagem plástica íntegra com aproximadamente 1 kg	5	Unidade		
73	Frango coração. Congelado, em embalagem plástica individual, lacrada, sem sinais de descongelamento. Peso Médio 1kg	19	Quilograma		
74	Frango corte peito (sem osso e pele), congelado, em embalagem plástica individual, lacrada, sem sinais de descongelamento. Peso médio 1kg.	171	Quilograma		
75	Frango sobrecoxa (sem pele), congelado, em embalagem plástica individual, lacrada, sem sinais de descongelamento. Peso médio 1kg.	418	Quilograma		
76	Gergelim branco. Embalagem de 200 gramas.	10	Pacote		
77	Gergelim preto tostado. Embalagem de 200 gramas.	5	Pacote		
78	Granola integral. Embalagem plástica íntegra com aproximadamente 500g	25	Quilograma		
79	Grão de bico. Embalagem 500g.	10	Pacote		
80	Iogurte natural integral, 200g.	410	Unidade		
81	Iogurte, INTEGRAL sabor morango, embalagem de 1 litro	100	Litro		
82	Kiwi, íntegro, tamanho médio, grau médio de amadurecimento.	228	Quilograma		
83	Laranja de umbigo	285	Quilograma		
84	Laranja do céu	19	Quilograma		
85	Leite 100% vegetal de aveia. Embalagem 1 litro.	95	Unidade		
86	Leite de coco, contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	38	Unidade		
87	Leite em pó. Embalagem 400gramas.	20	Unidade		
88	Leite integral longa vida, ZERO LACTOSE, embalagem asséptica, tetra brik, contendo 1 litro, caixa com 12 unidades, com proteção externa de papelão. Validade superior a 2 meses.	25	Caixa com 12 unidades		
89	Lentilha, embalada e lacrada, íntegra, sem insetos. Peso médio 500 g.	60	Pacote		
90	Limão, fruta.	19	Quilograma		
91	Linguíça calabresa	5	Quilograma		



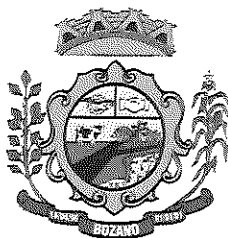
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

92	Maçã fugi, íntegra, tamanho pequeno, aproximadamente 130g, grau médio de amadurecimento.	1140	Quilograma		
93	Maionese Tradicional Sachê 1 kg. Com bico.	20	Unidade		
94	Mamão maduro, tamanho grande, íntegro. De excelente qualidade.	266	Quilograma		
95	Manga madura, tamanho grande, íntegra. De excelente qualidade.	475	Quilograma		
96	Manjeriço fresco	19	Maço		
97	Manteiga, sem sal. Embalagem de 200g	20	Unidade		
98	Massa cabelo de anjo, embalagem de 1kg	5	Unidade		
99	Massa de letrinhas, embalagem de 1kg	5	Unidade		
100	Massa para lasanha em rolo, embalagem plástica, lacrada, 2kg	10	Unidade		
101	Mel abelha, não conter adição de açúcar e outras substâncias que alterem sua composição original, não conter aditivos contaminantes, data de fabricação, prazo de validade, registro no MAPA, embalagem primária, sachê em tubo flexível, transparente e atóxico, contendo 250g do produto. Apresentar aspecto líquido, cristalino ou parcialmente cristalizado. Cor levemente amarelada a castanho escuro. Aroma característico.	25	Unidade		
102	Melancia, fruta madura.	760	Quilograma		
103	Melão doce.	361	Quilograma		
104	Milho para pipoca, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termoselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem 500 g.	55	Pacote		
105	Milho verde, congelado, embalagem íntegra, não rasgada, 1kg.	19	Quilograma		
106	Milho verde, em espiga (embalagem com 4 espigas).	155	Pacote		
107	Milho verde em conserva, sachê de 170 gramas, embalagem íntegra não rasgada	75	Quilograma		
108	Molho de tomate tradicional, sachê de 300 gramas.	75	Unidade		
109	Moranga Amarela (aproximadamente 1kg).	30	Unidade		
110	Noz Moscada. Embalagem 25gramas.	10	Unidade		
111	Óleo de Coco Extra Virgem, 500ml. Embalagem de vidro, lacrada.	75	Unidade		
112	Óleo de soja, refinado, tipo 1, embalagem plástica. Peso médio 900 ml.	150	Unidade		
113	Ovos de codorna em conserva, peso drenado 300 gramas.	60	Unidade		
114	Ovos de galinha, vermelho, unidade grande, armazenado em bandeja (caixas - 1 dúzia), íntegro.	380	Dúzia		
115	Pão cacetinho, fresco, feito no dia.	500	Unidade		
116	Pão sovadinho, para cachorro quente, tamanho médio 50g	800	Unidade		
117	Pepino em conserva, embalagem em vidro, peso drenado aproximadamente 300g unid.	75	Unidade		
118	Pepino japonês, sem manchas amareladas. De excelente qualidade.	76	Quilograma		
119	Pimentão amarelo, íntegro, sem manchas, embalado em saco plástico.	10,75	Quilograma		
120	Pimentão verde, íntegro, sem manchas, embalado em saco plástico.	10,75	Quilograma		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

121	Pimentão vermelho, íntegro, sem manchas, embalado em saco plástico.	10,75	Quilograma		
122	Polvilho azedo, peso médio 500g.	150	Unidade		
123	Polvilho doce, peso médio 500g.	150	Unidade		
124	Presunto cozido. Embalagem 200 gramas, entregue em caixa térmica.	57	Unidade		
125	Queijo mussarela, fatiado, interfolhado, embalagem plástica de 150g. Entregue em caixa térmica. Embalado, saco plástico, e identificado.	57	Unidade		
126	Queijo mussarela, fatiado, interfolhado, embalagem plástica de 1 kg. Entregue em caixa térmica. Embalado, saco plástico, e identificado.	152	Quilograma		
127	Queijo ralado, embalagem plástica de 1 kg, entregue em caixa térmica, embalado em saco plástico identificado	95	Quilograma		
128	Queijo Parmesão ralado seco, embalagem plástica de 1 kg, entregue em caixa térmica, embalado em saco plástico identificado	5	Quilograma		
129	Rabanete.	38	Quilograma		
130	Repolho, roxo, liso, limpo, íntegro, embalado em saco plástico. De excelente qualidade.	38	Quilograma		
131	Requeijão, pote de 180g.	135	Unidade		
132	Rúcula, folhas limpas, íntegras, de cor brilhante, sem folhas estragadas, sem marcas de picadas de insetos, embaladas em saco plástico, peso médio por maço de 200g	95	Maço		
133	Sagu íntegro embalagem plástica de 400 grama	10	Unidade		
134	Sal iodado refinado, íntegro, embalagem plástica 1 kg.	40	Quilograma		
135	Seleta de legumes, congelada, embalagem íntegra, não rasgada, 1kg.	57	Quilograma		
136	Tempero Alecrim seco, orgânico. Embalagem 20 gramas.	10	Unidade		
137	Tempero Chimichurri, seco desidratado, orgânico. Embalagem 100 gramas.	35	Unidade		
138	Tempero Cúrcuma (Açafrão da Terra), orgânico. Embalagem 100 gramas.	45	Unidade		
139	Tempero Ervas finas, seco desidratado, orgânico. Embalagem 35 gramas.	20	Unidade		
140	Tempero do chefe Edu, seco, desidratado. Embalagem de 20g	50	Unidade		
141	Tempero Louro em folha, desidratada, orgânico. Embalagem 10 gramas.	30	Unidade		
142	Tempero Manjeriçao seco desidratado, orgânico. Embalagem 20 gramas.	25	Unidade		
143	Tempero Orégano seco, orgânico. Embalagem 100 gramas.	55	Unidade		
144	Tempero Páprica defumada, embalagem de 100g	10	Unidade		
145	Tempero Páprica Doce, embalagem de 100 gramas	10	Unidade		
146	Tempero Tomilho seco desidratado, orgânico. Embalagem 20 gramas.	15	Unidade		
147	Tomate, maduro, íntegro, embalado em saco plástico.	304	Quilograma		
148	Uva passa branca. Embalagem de 150 g.	190	Unidade		
149	Uva passa branca	5	Quilograma		
150	Uva passa preta. Embalagem de 150 g.	130	Unidade		
151	Uva, fruta, sem semente.	475	Quilograma		
152	Vagem.	76	Quilograma		
153	Vinagre balsâmico, embalagem de vidro plástica, peso médio 500ml.	35	Unidade		



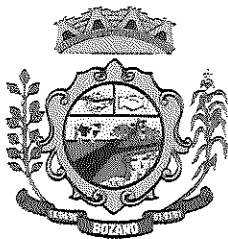
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

154	Vinagre de álcool, embalagem plástica, peso médio 750 ml.	35	Unidade		
155	Vinagre de maçã, embalagem plástica, peso médio 750 ml.	40	Unidade		

Validade da proposta: 60 dias

DATA: ___/___/___

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
(ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Anexo III

Modelo **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR EM CONDIÇÕES IRREGULARES**

Ao

Município de Bozano

Pregão Eletrônico nº 15/2026

A Empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), através de seu Representante Legal, (Nome/Ci), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____ / ____ de _____ de 2026.

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
(ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO E FUNCIONAL SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, NEM EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Ao

Município de Bozano

Referente Pregão Eletrônico nº 15/2026

A Empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), através de seu Representante Legal, (Nome/CI),
DECLARA, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, nem empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____ / ____ de _____ de 2026.

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
(ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Anexo V

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

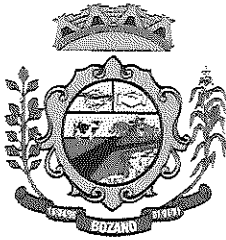
Ao
Município de Bozano

Pregão Eletrônico nº 15/2026

A Empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), através de seu Representante Legal, (Nome/CI), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____ / ____ de _____ de 2026.

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
(ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

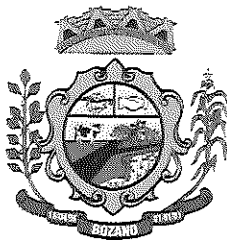
Ao
Município de Bozano

Referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2026

A Empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), através de seu Representante Legal, (Nome/CI),
DECLARA, em cumprimento do previsto no inciso I do art. 63 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, que cumpre
plenamente atende os requisitos de habilitação exigidos no Edital Pregão Eletrônico nº 15/2026.

_____ / ____ de _____ de 2026.

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
(ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Ao
Município de Bozano

Pregão Eletrônico nº 15/2026

A Empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), através de seu Representante Legal, (Nome/CI/CPF), e do seu contador, o (a) Sr. (a) (NOME), portador do CRC nº (NUMERO REGISTRO), **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº , sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações;

() **DEMAIS BENEFICIÁRIAS** da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações.

_____ / ____ de _____ de 2026.

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
(ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR)

(NOME PROFISSIONAL CONTÁBIL – REGISTRO CRC)
(ASSINATURA DO PROFISSIONAL CONTÁBIL)

27



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

Anexo VIII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

"CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOZANO E A EMPRESA

_____"

.....

MUNICÍPIO DE BOZANO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.216.419/0001-36, com sede administrativa na Rua Silvio Frederico Ceccato, nº 518, representado por seu Prefeito, Senhor _____, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da CI-RG nº _____, residente e domiciliado _____, na cidade de _____, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato Administrativo para fornecimento de gêneros alimentícios, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste contrato o fornecimento de gêneros alimentícios, devidamente descritos no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA

As entregas dos gêneros alimentícios dar-se-ão junto à Escola Municipal de Educação Infantil Bozano, situada na Rua Rodolfo Copetti s/n e junto à Escola Municipal Fundamental Pedro Costa Beber, situada na Rua Emílio Hartmann, nº 45, em conformidade com a necessidade das Escolas, tendo como base o **cronograma de entrega** elaborado pela Nutricionista do Município. AS QUANTIDADES DE ENTREGA PODERÃO VARIAR, conforme a necessidade do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA CONTRATADA

Compete a CONTRATADA:

3.1 Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratual, responsabilizando-se por eventuais encargos trabalhistas, tributários, civis e criminais, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em razão do transporte dos produtos.

3.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução e vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar nos mesmos preços e condições apresentados na proposta, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021 e Edital.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

O preço total a ser pago corresponde ao somatório dos itens considerados de menor preço, constantes na proposta ofertada pela CONTRATADA, quantificado em R\$ _____.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Projeto/Atividade	2.028	Merenda Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental (1500, 1552)
	2.024	Merenda Escolar aos Alunos da Creche (1500, 1552)
	2.102	Merenda Escolar aos Alunos da Pré-Escola (1500, 1552)
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de consumo

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

6.1 O pagamento dos gêneros alimentícios será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento junto às Escolas, e apresentação das notas fiscais.

6.2 A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do número deste Pregão e do Contrato Administrativo.

6.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente, remunerado o capital e compensada a mora, mediante a incidência, uma única vez, do índice da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acumulado mensalmente.

6.4 Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação vigente que regular a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DURAÇÃO DO CONTRATO

7.1 O presente contrato será por prazo determinado de 210 dias, tendo início na data de sua assinatura.

7.2 A vigência deste instrumento não substitui os prazos de entrega.

CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE

Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento fundamentado da contratada, desde que suficientemente provado de forma documental.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestritamente a fiscalização da fiel execução do objeto deste contrato, em relação ao cumprimento integral, prazos de entrega dos gêneros alimentícios, por intermédio de servidor, o qual é designado através de portaria.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.6 Prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

10.1.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 9.1 deste contrato as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência;

10.2.2 Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta inteiros por cento) do valor do objeto contratado;

10.2.3 Impedimento de licitar e contratar, no âmbito do Município de Bozano, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os Entes Federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

10.3 As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista 10.2.2.

10.4 A aplicação de multa de mora não impedirá a conversão em compensatória pela Administração, que também poderá promover a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste contrato;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

10.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.6 A aplicação das sanções previstas no item 10.2.2 deste Edital não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração;

10.7 Na aplicação das sanções previstas neste edital será facultada a defesa e o contraditório ao interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

10.7.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.7.2 Serão indeferidas, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

10.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei de Licitações e Contratos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

10.9 É admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

10.9.1 Reparação integral do dano causado à Administração;

10.9.2 Pagamento da multa;

10.9.3 Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

10.9.4 Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

10.9.5 Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

10.9.6 A sanção pelas infrações previstas nos subitens 10.1.6 e 10.1.10 deste Contrato exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10.10 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO

O presente contrato encontra-se vinculado ao Edital na Modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2026, parte anexa e integrante deste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

Situações não previstas expressamente neste instrumento contratual regular-se-ão pelo disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2026, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ANEXOS

Constituem anexos e fazem parte integrante deste Contrato, a proposta vencedora da empresa licitante contendo a relação dos produtos com suas especificações, bem como o Edital na Modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Ijuí/RS, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. Certos e ajustados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinada e



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Bozano/RS, ____ de _____ de 2026.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)
Nome:

2)
Nome:

Registre-se e Publique-se.